



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 135/02.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a AESA, a AEST e a FATER.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, Autarquia Educacional de Serra Talhada – AEST e com a Faculdade de Teologia e Ciências Sociais do Recife, bem como com quaisquer outras entidades congêneres, objetivando a prestação, por parte destas, de serviços educacionais a serem desenvolvidos em suas dependências, a professores da Administração Municipal, na qualidade de alunos regularmente matriculados nos seus diversos cursos de licenciatura, de acordo com o seu planejamento pedagógico e educacional, elaborado em submissão à Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação pertinente em vigor.

Art. 2º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2002.


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.


Climerio Tadeu Araújo de Lima
Chefe de Gabinete

